

LEI Nº 867/2026.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO CENTRO ESPORTIVO EM
LUCRÉCIA/RN DE “CENTRO
ESPORTIVO ANDRÉ OLIVEIRA DE
QUEIRÓZ” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica denominado de “**CENTRO ESPORTIVO ANDRÉ OLIVEIRA DE QUEIRÓZ**” o patrimônio público municipal localizado no Município de Lucrécia/RN.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2026

ANTÔNIO WALTER DE ARAUJO
PREFEITO DE LUCRÉCIA/RN

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 867/2026** que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO EM LUCRÉCIA/RN DE “CENTRO ESPORTIVO ANDRÉ OLIVEIRA DE QUEIRÓZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
PREFEITO



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=,> utilizando o código:
I2OWOJWC0I



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Walter de Araujo** CPF *****.98.61*-****, em 26/08/2026
10:31:44, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **MIWB9PZZZ5**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

do limite da propriedade do Sr. José Ferreira de Azevedo; deste segue até o ponto V-018 definido pelas coordenadas N: 9.321.679,08 m e E: 631.004,81 m, com azimute de 257°21'35,8" e distância de 297,22 m; agora confrontando com localizado no limite da propriedade do Sr. José Arimatéia do Amaral; deste segue até o ponto V-019 definido pelas coordenadas N: 9.321.383,76 m e E: 630.557,82 m, com azimute de 236°32'52,2" e distância de 535,74 m; agora confrontando com localizado nas Estrada da Cachoerinha, nas proximidades do Sr. Manu Amaral; deste segue até o ponto V-020 definido pelas coordenadas N: 9.321.400,56 m e E: 630.539,23 m, com azimute de 312°06'16,2" e distância de 25,06 m; deste segue até o ponto V-021 definido pelas coordenadas N: 9.321.552,14 m e E: 630.555,37 m, com azimute de 6°04'40,3" e distância de 152,44 m; deste segue até o ponto V-022 definido pelas coordenadas N: 9.321.754,81 m e E: 630.659,16 m, com azimute de 27°07'03,3" e distância de 227,70 m; agora confrontando com localizado nas proximidades do novo campo de futebol do município de Lucrécia; deste segue até o ponto V-023 definido pelas coordenadas N: 9.321.784,11 m e E: 630.688,77 m, com azimute de 45°18'05,4" e distância de 41,66 m; deste segue até o marco M-004 definido pelas coordenadas N: 9.322.027,11 m e E: 631.135,52 m, com azimute de 61°27'25,1" e distância de 508,56 m; agora confrontando com localizado nas margens da RN - 072 na entrada do Cachoerinha; deste segue até o marco M-005 definido pelas coordenadas N: 9.322.537,16 m e E: 631.184,46 m, com azimute de 5°28'51,0" e distância de 512,39 m; agora confrontando com localizado no muro de proteção do vertedouro do açude público de Lucrécia; deste segue até o ponto V-024 definido pelas coordenadas N: 9.323.152,00 m e E: 631.080,00 m, com azimute de 350°21'27,5" e distância de 623,65 m; agora confrontando com localizado nas margens do açude público de Lucrécia; deste segue até o ponto V-025 definido pelas coordenadas N: 9.323.240,17 m e E: 630.943,65 m, com azimute de 302°53'18,3" e distância de 162,37 m; deste segue até o ponto V-026 definido pelas coordenadas N: 9.323.508,00 m e E: 630.769,00 m, com azimute de 326°53'30,7" e distância de 319,74 m; deste segue até o marco M-006 definido pelas coordenadas N: 9.323.607,55 m e E: 630.622,84 m, com azimute de 304°15'37,4" e distância de 176,84 m; agora confrontando com localizado na parede curta do açude de Lucrécia; deste segue até o marco M-01 definido pelas coordenadas N: 9.324.589,44 m e E: 630.658,91 m, com azimute de 2°06'13,7" e distância de 982,55 m; agora confrontando com localizado na margem esquerda da estrada carroçável no sentido Sítio Serrota dos Leites na entrada para o serrote da Igreja de São João; deste segue até o ponto V-001 definido pelas coordenadas N: 9.325.084,26 m e E: 630.762,54 m, com azimute de 11°49'40,4" e distância de 505,56 m.

SETOR B - ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

Origem: Memorial Descritivo elaborado em 14 de julho de 2023 pelo Engenheiro Civil Joébson Leite Soares (CREA: 210931034-0).

Proprietário: José Lindolfo Neto (CPF: 241.321.284-15).

Localização fática: Sítio Cacimba de Vaca, Lucrécia/RN.

Área: 47.501,00 m² ou 4,7501 ha.

Perímetro: 948,63 m.

Descrição Perimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 631.239,080 m e N: 9.322.193,040 m; confrontando com terras de PAULO PEREIRA DA SILVA, segue por CERCA com azimute 292° 23' 21,04" e distância de 265,37 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 630.993,710 m e N: 9.322.294,120 m; confrontando com terras de PAULO PEREIRA DA SILVA, segue por CERCA com azimute 311° 03' 35,17" e distância de 33,75 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 630.968,260 m e N: 9.322.316,290 m; confrontando com terras de JONAS PAULO DE OLIVEIRA, segue por CERCA com azimute 319° 08' 23,74" e distância de 32,42 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 630.947,050 m e N: 9.322.340,810 m; confrontando com terras de AÇUDE PÚBLICO DE LUCRÉCIA, segue por CERCA com azimute 40° 48' 37,72" e distância de 158,35 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 631.050,540 m e N: 9.322.460,660 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL DE ACESSO, segue por CERCA com azimute 123° 42' 16,40" e distância de 54,84 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 631.096,160 m e N: 9.322.430,230 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL DE ACESSO, segue por CERCA com azimute 130° 59' 45,61" e distância de 91,95

m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 631.165,560 m e N: 9.322.369,910 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL DE ACESSO, segue por CERCA com azimute 120° 01' 33,07" e distância de 25,04 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 631.187,240 m e N: 9.322.357,380 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL DE ACESSO, segue por CERCA com azimute 110° 46' 02,76" e distância de 49,81 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 631.233,810 m e N: 9.322.339,720 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL DE ACESSO, segue por CERCA com azimute 107° 32' 01,21" e distância de 92,28 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 631.321,800 m e N: 9.322.311,920 m; confrontando com terras de RODOVIA RN 072, segue por CERCA com azimute 214° 49' 52,56" e distância de 144,83 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o WGS-1984. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MAPA GEORREFERENCIADO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

O Mapa Georreferenciado da Zona Urbana do Município de Lucrécia/RN compreende a representação gráfica unificada do Setor A (Perímetro Urbano Consolidado) e do Setor B (Área de Expansão Urbana), elaborada na escala 1:10.000, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I desta Lei, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, meridiano central 39 W e Datum SIRGAS 2000.

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:CA3223C0

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 867/2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO EM LUCRÉCIA/RN DE "CENTRO ESPORTIVO ANDRÉ OLIVEIRA DE QUEIRÓZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica denominado de "CENTRO ESPORTIVO ANDRÉ OLIVEIRA DE QUEIRÓZ" o patrimônio público municipal localizado no Município de Lucrécia/RN.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2026

ANTÔNIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito de Lucrécia/RN

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:2CEDCA87

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 869/2026

Altera o art. 11 da Lei Municipal nº 861, de 2026, que dispõe sobre a criação da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei: